

NÃO HOUE SESSÃO DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025 EM RAZÃO DA PORTARIA 1550/2025, QUE DECRETOU PONTO FACULTATIVO OS DIAS 19 E 20 DE JUNHO. NÃO HAVENDO PRAZO REGIMENTAL PARA AS INTIMAÇÕES DE PAUTA.